



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## **LEI Nº 3.304/2019. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

### **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual de acordo com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, na Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos inclusive os profissionais do magistério, no equivalente a 4,00% (quatro por cento), relativos à reposição inflacionária do período de Janeiro à Dezembro de 2018.

**Art. 2º** – O reajuste percentual de que trata o artigo 1º será concedido de forma gradativa, conforme especificados nas alíneas de “a” e “b” deste artigo, e incidirá no valor da base da referência salarial de 31 de janeiro de 2019, de forma não capitalizada, aplicados da seguinte forma:

- a) 2,00 % (dois por cento), aplicados sobre o valor dos vencimentos de 31 de janeiro de 2019, à partir de 01 de fevereiro de 2019;
- b) 2,00 % (dois por cento), aplicados sobre o valor dos vencimentos de 31 de janeiro de 2019, à partir de 01 de junho de 2019;

**Art. 3º** - Com o reajuste concedido no artigo 1º da presente Lei, os cargos do quadro de pessoal ativo da Prefeitura Municipal de Quatá terão seus vencimentos definidos de acordo com os parâmetros das tabelas, em colunas aplicáveis em cada período, constantes dos anexos I (Geral) e II (Profissionais do Magistério), que ficam fazendo parte integrante desta lei.

**Parágrafo único:** fica assegurado ao servidor que, mesmo após o reajuste concedido por essa lei, perceber remuneração inferior ao salário mínimo nacional, o pagamento do valor estabelecido no mínimo nacional.

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2019.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Fevereiro de 2019

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima*  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
**Secretária Administrativa**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS

Referência	Exercício 2019	
	à partir 01.02	À partir 01.06
	R\$	R\$
1	1.005,70	1.025,42
2	1.020,71	1.040,73
3	1.055,12	1.075,81
4	1.085,31	1.106,59
5	1.184,64	1.207,87
5- ACS	1.272,55	1.297,50
6	1.399,61	1.427,06
7	1.522,02	1.551,87
8	1.751,85	1.786,20
9	1.805,04	1.840,44
10	1.871,50	1.908,19
11	1.942,59	1.980,68
12	2.016,52	2.056,06
13	2.094,20	2.135,27
14	2.175,81	2.218,48
15	2.261,39	2.305,73
16	2.351,29	2.397,40
17	2.445,71	2.493,66
18	2.544,83	2.594,73
19	2.648,97	2.700,91
20	2.758,46	2.812,54

Referência	Exercício 2019	
	à partir 01.02	À partir 01.06
	R\$	R\$
21	2.873,11	2.929,44
22	3.075,43	3.135,74
23	3.294,04	3.358,63
24	3.518,63	3.587,63
25	3.785,03	3.859,24
26	4.060,39	4.140,00
27	4.357,73	4.443,17
28	4.678,85	4.770,59
29	5.025,70	5.124,25
30	5.433,71	5.540,26
31	5.805,95	5.919,79
32	6.241,80	6.364,19
33	11.266,36	11.487,27
34	12.936,36	13.190,02
35	14.257,91	14.537,47
36	15.677,05	15.984,45

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## ANEXO II

### TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DOCENTE FIXADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.477 DE 19/08/2.009.

NIVEL I - VALOR DA HORA R\$ - PEB I - Professor de Educação Básica

Tabela vigente no período de 01.02 à 31.05.2019						
FAIXA	A	B	C	D	E	F
1	12,93	13,57	14,22	14,91	15,62	16,39
2	13,95	14,62	15,32	16,06	16,86	17,66
3	14,49	15,19	15,92	16,68	17,50	18,35
4	15,59	15,87	17,15	17,99	18,86	19,79
5	16,80	17,62	18,48	19,40	20,35	21,32

Tabela vigente à partir de 01.06.2019.						
FAIXA	A	B	C	D	E	F
1	13,19	13,85	14,51	15,21	15,94	16,72
2	14,23	14,92	15,63	16,39	17,20	18,02
3	14,78	15,50	16,24	17,02	17,85	18,72
4	15,91	16,19	17,50	18,35	19,24	20,19
5	17,14	17,98	18,85	19,79	20,76	21,75

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## NIVEL I - VALOR DA HORA R\$ - PEB II - Professor de Educação Básica

### NIVEL II

Tabela vigente no período de 01.02 à 31.05.2019						
FAIXA	A	B	C	D	E	F
1	13,95	14,62	15,32	16,06	16,86	17,66
2	14,49	15,19	15,92	16,68	17,50	18,35
3	15,59	15,87	17,15	17,99	18,86	19,79
4	16,80	17,62	18,48	19,40	20,35	21,32

## NIVEL I - VALOR DA HORA R\$ - PEB II - Professor de Educação Básica

### NIVEL II

Tabela vigente à partir de 01.06.2019.						
FAIXA	A	B	C	D	E	F
1	14,23	14,92	15,63	16,39	17,20	18,02
2	14,78	15,50	16,24	17,02	17,85	18,72
3	15,91	16,19	17,50	18,35	19,24	20,19
4	17,14	17,98	18,85	19,79	20,76	21,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## ANEXO III

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da LC 101/00- LRF)

#### 1-) ANALÍTICO –

##### Folha de Pagto Mensal

Nov de 2018

Valor Atual

<b>GASTOS COM PESSOAL</b>		1.879.578,66
Pessoal Ativo	1.481.256,88	
Inativos e Pensionistas	398.321,78	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>		(453.200,00)
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Agentes Políticos	(70.627,10)	
Inativos e Pensionistas recursos IPREM	(382.572,90)	
<b>OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL</b>		-
Pasep		-
Despesa Pessoal Instituto IMPREV	-	<b>Incluso</b>
<b>TOTAL GERAL GASTOS PESSOAL</b>		1.426.378,66
<b>BASE DE CÁLCULO IMPACTO</b>		1.426.378,66
<b>Reajuste pretendido</b>		<b>Anexo</b>

#### 1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	Valores nov/18	Início Fevereiro	Início Junho
		IMPACTO Índice 2,00 %	IMPACTO Índice 3,00%
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Físicas – P.C.	1.426.378,66	114.110,29	399.386,02
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	206.824,91	4.136,50	8.273,00
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	136.831,08	2.736,62	5.473,24
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	45.500,85	910,02	1.820,03
3.1.90.01.99 – Inativos	2.186,33	43,73	87,45
3.1.90.03.01 – Pensionistas	7.240,11	144,80	289,60
<b>TOTAL</b>	<b>1.824.961,94</b>	<b>122.081,96</b>	<b>415.329,36</b>
<b>VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões</b>		* à partir de 01.02.2019.	* à partir de 01.06.2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	EXERCÍCIOS		
	2019	2020	2021
3.1.90.11 - Vctos e Vant. Físicas - P.C.	513.496,32	684.661,76	684.661,76
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	12.409,49	14.182,28	14.182,28
3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	8.209,86	9.382,70	9.382,70
3.1.90.11 - 1/3 Férias (2,77%)	2.730,05	3.120,06	3.120,06
3.1.90.01.99 - Inativos	131,18	149,92	149,92
3.1.90.03.01 - Pensionistas	434,41	496,46	496,46
<b>TOTAL</b>	<b>537.411,31</b>	<b>711.993,18</b>	<b>711.993,18</b>

	De Fev à Mai-19	à partir Jun/2019
<b>TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL (1.1 + 1.2)</b>	<b>30.520,49</b>	<b>59.332,77</b>

## 2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal: índice de 2019

3º Quadrimestre 2018	VALOR R\$	ÍNDICE
<b>Gastos com Pessoal</b>	21.376.948,97	
Rec. Corrente Líquida - RCL	44.557.134,36	<b>47,98%</b>
<b>( + ) Impactos 2019</b>		
Reajuste Salarial	537.411,31	<b>1,21%</b>
Inclusões TCE - Terceiriz. Médicos	682.000,00	<b>1,53%</b>
<b>Impacto desta lei</b>	<b>1.219.411,31</b>	
<b>Gastos com Pessoal PREVISTO</b>	<b>22.596.360,28</b>	<b>50,71%</b>

## índice de 2020

3º Quadrimestre 2018	VALOR R\$	ÍNDICE
<b>Gastos com Pessoal</b>	21.376.948,97	
Rec. Corrente Líquida - RCL	44.557.134,36	<b>47,98%</b>
<b>( + ) Impactos 2019</b>		
Reajuste Salarial	711.993,18	<b>1,60%</b>
Inclusões TCE - Terceiriz. Médicos	682.000,00	<b>1,53%</b>
<b>Gastos com Pessoal PREVISTO</b>	<b>22.770.942,15</b>	<b>51,11%</b>

## índice de 2021

3º Quadrimestre 2018	VALOR R\$	ÍNDICE
<b>Gastos com Pessoal</b>	21.376.948,97	
Rec. Corrente Líquida - RCL	44.557.134,36	<b>47,98%</b>
<b>( + ) Impactos 2019</b>		
Reajuste Salarial	711.993,18	<b>1,60%</b>
Inclusões TCE - Terceiriz. Médicos	682.000,00	<b>1,53%</b>
<b>Gastos com Pessoal PREVISTO</b>	<b>22.770.942,15</b>	<b>51,11%</b>